



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

098

LEI MUNICIPAL N.º 1.318/98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE LOTE URBANO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de 1.049,38 m² (hum mil e quarenta e nove metros e trinta e oito decímetros quadrados), como parte do lote nº 5, denominado 5 "A", da Rua Vasco da Gama e parte do lote nº 5, denominado 5 "C4" da Rua Adão Welker, na sede do Município, de propriedade de Orides Farina, conforme memorial descritivo, nas seguintes medidas e confrontações:

LOTE N° 5 "A"

NORTE - na extensão de 61,62 m confronta com parte remanescente do lote nº 5 "A".

SUL - na extensão de 60,42 m confronta com parte remanescente do lote nº 5 "A".

LESTE - na extensão de 14,032 m confronta com parte do lote nº 5 "C4" destinado a abertura de rua.

OESTE - na extensão de 14,00 m confronta com parte remanescente do lote nº 5 "A".

LOTE N° 5 "C4"

NORTE - na extensão de 13,895 m confronta com outra parte do lote nº 5 "C4".

SUL - na extensão de 13,893 m confronta com lote nº 5 "C3".

LESTE - na extensão de 14,032 m confronta com a Rua Adão Welker.

OESTE - na extensão de 14,032 m confronta com parte do lote nº 5 "A", também destinado à abertura de rua.

Art. 2º - As despesas decorrentes relativas à escrituração e registro da referida área serão de responsabilidade da Municipalidade, como donatária, e correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1998.

Luís Carlos Tomazelli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.